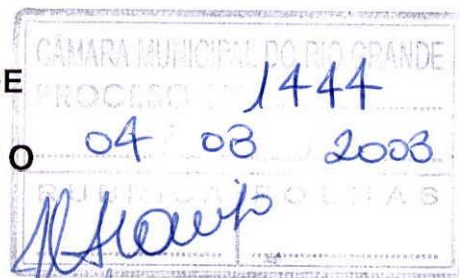




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/389

Rio Grande, 30 de Julho de 2008.


Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 68, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21/07/05.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista a criação de novas ações para auxiliar na execução das metas propostas para o quadriênio 2006/2009 e a necessidade de compatibilidade entre o PPA e a LDO.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

  
JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

*fls 03 eedno*

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 30 DE JULHO DE 2008.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº6.121, DE 21/07/05.

**Art. 1º** Ficam acrescidas Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de Julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, conforme abaixo discriminado:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

Ação 0: Encargos Especiais com Previdência-RPPS

Unidade de Medida:percentual

Produto: servidor beneficiado

Meta:100%

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação 1: Restauração do Prédio para Funcionamento de Escola de Belas Artes

Unidade de Medida:m<sup>2</sup>

Produto: Prédio estaurado

Meta:100%

19 – PREVIDENCIA DO RIO GRANDE-PREVIRG

PROGRAMA: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

Ação 0: Encargos Especiais com Previdência-RPPS

Unidade de Medida:percentual

Produto: servidor beneficiado

Meta:100%

**Art. 2º** Servirá para cobertura das ações discriminadas no artigo 1º, recursos próprios do Município alocado na Previsão de receita para o exercício de 2009.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 30 de julho de 2008.

  
JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal

cc.:PJ/CSCI/SMF/CMRG/Publicação



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4444/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

O SIGNATÁRIO

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.  
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.  
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de Agosto de 2008

Presidente da Comissão

## PARECER JURÍDICO

Nº 724/08

- Em anexo  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de Agosto de 2008

Consultor Jurídico

## DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de Agosto de 2008

Relator(a)



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO... 1444/2008

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 25 de Agosto de 2008.

  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. nº 877/08  
Proc. 1444/08

Rio Grande, 03 de setembro de 2008.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 68/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Ver. José Claudino Alves Saraiva**  
**Presidente**

**ANEXO: Acresce ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21/07/05.**

**Exmo. Sr.**  
**Janir Souza Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE  
METAS E PRIORIDADES DA LEI  
Nº6.121, DE 21/07/05.**

**Art. 1º** Ficam acrescentadas Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de Julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, conforme abaixo discriminado:

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

Ação 0: Encargos Especiais com Previdência-RPPS

Unidade de Medida:percentual

Produto: servidor beneficiado

Meta:100%

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROGRAMA: 0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação 1: Restauração do Prédio para Funcionamento de Escola de Belas Artes

Unidade de Medida:m<sup>2</sup>

Produto: Prédio restaurado

Meta:100%

**19 – PREVIDENCIA DO RIO GRANDE-PREVIRG**

PROGRAMA: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

Ação 0: Encargos Especiais com Previdência-RPPS

Unidade de Medida:percentual

Produto: servidor beneficiado

Meta:100%

**Art. 2º** Servirá para cobertura das ações discriminadas no artigo 1º, recursos próprios do Município alocado na Previsão de receita para o exercício de 2009.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.597, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE  
METAS E PRIORIDADES DA LEI  
Nº6.121, DE 21/07/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescentadas Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de Julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, conforme abaixo discriminado:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

Ação 0: Encargos Especiais com Previdência-RPPS

Unidade de Medida:percentual

Produto: servidor beneficiado

Meta:100%

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação 1: Restauração do Prédio para Funcionamento de Escola de Belas Artes

Unidade de Medida:m<sup>2</sup>

Produto: Prédio estaurado

Meta:100%

19 – PREVIDENCIA DO RIO GRANDE-PREVIRG

PROGRAMA: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

Ação 0: Encargos Especiais com Previdência-RPPS

Unidade de Medida:percentual

Produto: servidor beneficiado

Meta:100%

**Art. 2º** Servirá para cobertura das ações discriminadas no artigo 1º, recursos próprios do Município alocado na Previsão de receita para o exercício de 2009.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 10 de setembro de 2008.

  
JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal

cc.:PJ/CSCI/SMF/CMRG/Publicação

# CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## Relatório de Votação Nominal

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N°6.121



8228ª Sessão Ordinária de 27/8/2008

PROCESSO N° 1444/2008 - PLE 68/2008

EXECUTIVO MUNICIPAL

Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS (PATOLA)	PPS	---
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Sim
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Sim
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	---
JÁIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
MOISES MARIMON	PSDB	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	---
SURAMA SANTOS	PSDB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	---

**Total Sim: 8**

**Total Não: 0**

**Total Abs: 0**

**Aprovado**

Mesa Diretora

PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA

PMDB

27/8/2008 15:56:03

Operador: MAIKEL MORAIS

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda